



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF  
Campus de Cascavel-PR  
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 18/2016 - PFC-UNIOESTE – 2ª CHAMADA DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS EM  
DISCIPLINAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2016,  
PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 26/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 110/2012-CEPE, de 09 de agosto de 2012, que aprovou o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando o Edital nº 14/2016-PCF-UNIOESTE, de 30 de maio de 2016, que abriu o Processo Seletivo para Alunos Especiais do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando o Edital nº 17/2016-PCF-UNIOESTE, de 13 de julho de 2016, que publicou o resultado do Processo Seletivo para Alunos Especiais do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE – 2º SEMESTRE;

Considerando o não comparecimento de alguns candidatos, a existência de vagas disponíveis em algumas disciplinas e a existência de uma lista de espera em algumas disciplinas;

TORNA PÚBLICO:

1. A 2ª Chamada resultado do processo de seleção de **ALUNOS ESPECIAIS** para o **2º SEMESTRE LETIVO DE 2016** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações em Saúde; e Fármacos e Medicamentos.**

2. **Relação de candidatos convocados por disciplina ofertada:**

<b><i>Disciplinas Eletivas (Linha 1)</i></b>
<b>ESPECTROSCOPIAS APLICADAS À CARACTERIZAÇÃO DE BIOMOLÉCULAS</b> 1. Bruno Aragão dos Santos
<b>BASES DAS DOENÇAS TROPICAIS NEGLIGENCIADAS</b> 1. Dagoberto Riva 2. Debora Pelegrini Silva 3. Luciane de Fátima Caldeira
<b>CARACTERIZAÇÃO GENOTÍPICA E FENOTÍPICA DE FUNGOS PATOGÊNICOS</b> 1. Debora Pelegrini Silva 2. Leandro Klem 3. Talita Carmela Varisco
<b>PRODUÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ENZIMAS MICROBIANAS</b> 1. Dagoberto Riva
<b><i>Disciplinas Eletivas (Linha 2)</i></b>
<b>DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS APLICADOS A FÁRMACOS</b> 1. Andrea Tavares Fortunato Tomiazzi 2. Nathan Centofante Motter 3. Walkiria Ruiz de Pinho

3. Os alunos acima relacionados estão convocados para a matrícula nas respectivas disciplinas e a efetivação da matrícula estará condicionada ao pagamento de uma taxa de **R\$ 150,00 por disciplina matriculada**. O valor da taxa deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação nº 003 – Conta Corrente: 18-1 em nome de FUNDEP (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação).

4. Caso no ato da matrícula, quando selecionado em mais de uma disciplina, o aluno desista da matrícula em alguma delas, o mesmo deverá assinar um formulário de desistência fornecido pela Secretaria Acadêmica.

5. Mesmo alunos que já cursaram disciplina na UNIOESTE como alunos especiais anteriormente deverão apresentar toda documentação novamente à secretaria acadêmica.

6. Os candidatos convocados deverão realizar suas **matrículas entre os dias 21 e 22/07/2016 das 08:30h às 11:30h e de 14:00h até às 17:00h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** Somente alunos graduados poderão efetivar a matrícula. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins. A falta deste documento inviabilizará a matrícula.
- Uma (1) cópia simples do comprovante de depósito no valor de R\$ 150,00 efetuado em nome da FUNDEP.

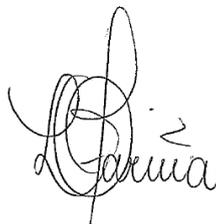
7. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução 114/2012-CEPE, o discente especial pode aproveitar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos cursado como alunos especiais, quando e se ocorrer a entrada como aluno regular do PCF-UNIOESTE, conforme exigido em disciplinas eletivas do PCF (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno tenha participado do Programa como discente especial.

8. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução 114/2012-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular, por meio de solicitação formal do discente;

9. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução 114/2012-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno regular do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo.

Publique-se!

Cascavel, 20 de julho de 2016.



**Prof. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**

Coordenadora - Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 1512/2015-GRE